



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 23, APROV. 15/03/2012

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.558, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 129.253,65

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 129.253,65 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais, sessenta e cinco centavos), para execução de 5.588,68 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm na Rua Quintino Bocaiúva no trecho entre a Rua Conselheiro Saraiva e a Rua Catarina Etsuco Umezu, exceto a intersecção com a Avenida Dr. Cyro de Melo Camarinha, Centro, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00- Poder Executivo

02.11.00- Secretaria Municipal de Vias Urbanas

02.11.01 – Administração

15.451.0109.1.251

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 02

R\$ 120.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Aplic. 01

R\$ 9.253,65

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de março de 2012.

Câmara Municipal de Santa Cruz do	
Rio Pardo	23/03/2012
Hora: 16:40	Visto: [assinatura]

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal